



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>234/2022</u> <u>25/08/2022</u> HORA: <u>14:53</u> <u>16</u> O FUNCIONÁRIO

REQUERIMENTO Nº 12 /2022

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O Vereador **GRAZIEL ALCINO CARVALHO QUINDELER** que este subscreve, com fundamento no art. 31, incisos 1º e 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 186 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, **REQUER** à Mesa que, após apreciação e votação do Douto Plenário, sendo este aprovado, seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Joaquim Augusto Carvalho de Paula, para que informe a esta Casa de Leis o que está abaixo relacionado:

1 - Qual o critério adotado para a realização do repasse de recursos oriundos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) para com os professores?

2 - De forma esclarecedora, quais são os profissionais que possuem o direito ao repasse?

JUSTIFICATIVA

Este Vereador, imbuído no seu dever de fiscalização, requer que sejam prestadas as informações supra e que sejam encaminhados documentos comprobatórios, para posterior análise.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 25 de agosto de 2022.


GRAZIEL ALCINO CARVALHO QUINDELER

Vereador – Partido progressista (PP)

Aprovado por <u>Imensudael</u> Em <u>25/08/22</u> <u>[Signature]</u> 1º Secretário
